



**TERMO DE CONVÊNIO
SIMPLIFICADO**



COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO	TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO
-----------------------------------	---------------------------------------

1. Título do projeto: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	Nº DO CONVÊNIO CVN RM 01/2018
2. Concedente: Comitê Olímpico Brasileiro – COB	CNPJ nº 34.117.366/0001-67
3. Convenente: Confederação Brasileira de Remo	CNPJ nº 30.276.570/0001-70
4. Valor R\$: 2.192.825,42 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos.)	Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o caput artigo 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2018 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para a modalidade de Remo como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no item 4 acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2018, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto - 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade - 1.2;

1.



- III - Formação de recursos humanos - 2.3;
- IV - Preparação técnica - 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas - 3.5;
- VI - Participação ou organização em eventos esportivos - 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENIENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Conveniente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Conveniente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenientes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Conveniente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;

1.



- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Conveniente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Conveniente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- l) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- m) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;

1.



- n) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2017 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- o) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0 , Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- p) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o conveniente de que caso a entidade seja desfilada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- q) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- p) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2017 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- q) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 1/2017 ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
- r) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada ou conta de Poupança específica para cada exercício. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o relatório A, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio

1.



IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2018.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente

Edson Altino Pereira Junior
CPF: 803.714.009-10



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei Federal 9.615/98, destinados a programas e projetos da nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e sob os efeitos e as penas da lei, em especial o contido no art. 299 do Código Penal, que:

- a) inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS, Cofins, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei Federal 9.615/98;
- b) não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) a prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2018.

Edson Altino Pereira Junior
CPF nº 803.714.009-10





PLANO DE TRABALHO



1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO				CNPJ/MF 30.276.570/0001-70	
ENDEREÇO Rua Buenos Aires, 93, sala 1.204, Centro					
CIDADE Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20.070-903	DDD/TELEFONE (21) 2294-0225	ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@cbr-remo.com.br	
CONTA CORRENTE 1837-1		BANCO 104	AGÊNCIA 4044	PRAÇA DE PAGAMENTO Rio de Janeiro	
NOME DO RESPONSÁVEL Edson Altino Pereira Junior				FUNÇÃO Presidente	
CI/ÓRGÃO EXP. SSP/SC		NÚMERO 2.309.838		CPF-MF 803.714.009-10	
ENDEREÇO Rua Doutor Celso Nicodemus Lopes nº 72 – João Paulo – Florianópolis /SC				CEP 88.030-357	

2. OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/MF	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENDEREÇO		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	VIGÊNCIA 02/01/2018 à 31/12/2018	
	INÍCIO 02/01/2018	TÉRMINO 31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN RM 01/18		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2018, parte integrante deste.		

1.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do desporto - 1.1	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	2	Manutenção do desporto/entidade - 1.2	Ação/projeto	12	01/18	12/18
1	3	Formação de recursos humanos - 2.3	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	4	Preparação técnica - 3.4	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	5	Manutenção e locomoção atletas - 3.5	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	6	Participação e/ou organização eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18

*OBS: 1

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.1	Fomento e desenvolvimento do Desporto – 1.1	R\$ 510.160,89	-	-
1.2	Manutenção do desporto/entidade 1.2	R\$ 384.636,94	-	-
2.3	Formação de recursos humanos 2.3	R\$ 22.240,00	-	-
3.4	Preparação técnica 3.4	R\$ 859.038,04	-	-
3.5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	R\$ 66.600,00	-	-
4.6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	R\$ 349.962,14	-	-
	Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício	R\$ 187,41	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 2.192.825,42	R\$ 2.192.825,42	

*OBS: 1

1



6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1	OBS: 2					

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

META	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1						

OBS.1: Para atendimento das ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

OBS.2: Em diversas parcelas, conforme as ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 9.615/98, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,


Rio de Janeiro, 02/01/2018
LOCAL E DATA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO
PROponente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 02/01/2018
LOCAL E DATA


COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Concedente



Coluna de valor revisado

Versão Inicial

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento				
FED01520180001	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	1.200,00	
FED01520180002	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	19.488,00	
FED01520180003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	12.696,83	
FED01520180010	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	1.200,00	
FED01520180011	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	19.488,00	
FED01520180012	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	17.718,28	
FED01520180020	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE MARÇO 2018	Março	1.200,00	
FED01520180021	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE MARÇO 2018	Março	19.488,00	
FED01520180022	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE MARÇO 2018	Março	17.925,28	
FED01520180029	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE ABRIL 2018	Abril	1.200,00	
FED01520180030	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE ABRIL 2018	Abril	19.488,00	
FED01520180031	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE ABRIL 2018	Abril	14.826,78	
FED01520180036	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Aprovação de Contas 2017	Abril	45.746,00	
FED01520180039	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE MAIO 2018	Maio	1.200,00	
FED01520180040	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE MAIO 2018	Maio	19.488,00	
FED01520180041	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE MAIO 2018	Maio	17.925,28	
FED01520180049	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE JUNHO 2018	Junho	1.200,00	
FED01520180050	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE JUNHO 2018	Junho	19.488,00	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED01520180051	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE JUNHO 2018	Junho	15.767,35	
FED01520180057	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE JULHO 2018	Julho	1.200,00	
FED01520180058	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE JULHO 2018	Julho	19.488,00	
FED01520180059	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE JULHO 2018	Julho	18.865,85	
FED01520180066	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	1.200,00	
FED01520180067	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	19.488,00	
FED01520180068	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	18.865,85	
FED01520180075	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	1.200,00	
FED01520180076	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	19.488,00	
FED01520180077	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	18.865,85	
FED01520180084	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	1.200,00	
FED01520180085	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	19.488,00	
FED01520180086	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	18.865,85	
FED01520180092	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	1.200,00	
FED01520180093	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	19.488,00	
FED01520180094	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	24.369,85	
FED01520180099	PRONTO PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO 2018	Dezembro	1.200,00	
FED01520180100	REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS MÊS DE DEZEMBRO 2018	Dezembro	19.488,00	
FED01520180101	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DIVULGAÇÃO MÊS DE DEZEMBRO 2018	Dezembro	19.465,84	
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade			384.636,94	17,54
FED01520180004	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	29.664,86	
FED01520180013	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	29.414,86	
FED01520180023	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE MARÇO 2018	Março	29.414,86	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED01520180032	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE ABRIL 2018	Abril	29.414,86	
FED01520180042	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE MAIO 2018	Maio	29.414,86	
FED01520180052	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE JUNHO 2018	Junho	34.883,76	
FED01520180060	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE JULHO 2018	Julho	28.512,76	
FED01520180069	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	30.365,76	
FED01520180078	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	30.365,76	
FED01520180087	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	36.723,76	
FED01520180095	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	32.161,76	
FED01520180102	MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MÊS DE DEZEMBRO 2018	Dezembro	44.299,08	
2.3 - Formação de Recursos Humanos			22.240,00	1,01
FED01520180028	CAPACITAÇÃO DE TREINADORES NÍVEL 1 EDIÇÃO 2 - ABRIL	Março	5.320,00	
FED01520180048	CAPACITAÇÃO DE TREINADORES NÍVEL 1 EDIÇÃO 3 - JUNHO	Maio	5.320,00	
FED01520180074	CAPACITAÇÃO DE TREINADORES NÍVEL 1 EDIÇÃO 4 - AGOSTO	Agosto	5.800,00	
FED01520180083	CAPACITAÇÃO DE TREINADORES NÍVEL 1 EDIÇÃO 5 - OUTUBRO	Setembro	5.800,00	
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento			859.038,04	39,17
FED01520180005	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	53.819,25	
FED01520180006	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE JANEIRO 2018	Janeiro	8.339,58	
FED01520180008	TREINAMENTO Nacional n.1 Janeiro	Janeiro	6.400,00	
FED01520180009	TREINAMENTO Nacional n.2 fevereiro	Janeiro	6.400,00	
FED01520180014	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	66.652,30	
FED01520180015	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE FEVEREIRO 2018	Fevereiro	10.469,58	
FED01520180019	TREINAMENTO Nacional n.3 março - Junior e Sub23	Fevereiro	14.120,00	
FED01520180024	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE MARÇO 2018	Março	35.625,17	

Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED01520180025	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE MARÇO 2018	Março	10.469,58	
FED01520180027	TREINAMENTO Nacional n.4 Abril - Sênior	Março	6.160,00	
FED01520180033	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE ABRIL 2018	Abril	48.159,24	
FED01520180034	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE ABRIL 2018	Abril	10.469,58	
FED01520180038	TREINAMENTO Nacional n.5 maio Junior - Sênior	Abril	9.200,00	
FED01520180043	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE MAIO 2018	Maio	48.159,24	
FED01520180044	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE MAIO 2018	Maio	10.469,58	
FED01520180047	TREINAMENTO Nacional n.6 Junho - Junior / Sênior / Qi n.2	Maio	9.200,00	
FED01520180053	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE JUNHO 2018	Junho	51.931,11	
FED01520180054	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE JUNHO 2018	Junho	8.469,58	
FED01520180056	TREINAMENTO Nacional n.7 Julho - Junior / Sênior / Qin.3	Junho	10.080,00	
FED01520180061	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE JULHO 2018	Julho	51.931,11	
FED01520180062	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE JULHO 2018	Julho	10.469,58	
FED01520180065	TREINAMENTO Nacional n.8 Agosto - Sênior	Julho	9.420,00	
FED01520180070	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	51.931,11	
FED01520180071	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE AGOSTO 2018	Agosto	10.469,58	
FED01520180079	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	68.437,11	
FED01520180080	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE SETEMBRO 2018	Setembro	10.469,58	
FED01520180088	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	45.158,00	
FED01520180089	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE OUTUBRO 2018	Outubro	10.469,58	
FED01520180096	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	69.382,16	
FED01520180097	CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE NOVEMBRO 2018	Novembro	10.469,58	
FED01520180103	COMISSÃO TÉCNICA MÊS DE DEZEMBRO 2018	Dezembro	78.367,28	

7.469,58

66.600,00

3,04

Código Nome do Projeto

FED01520180104 CENTRO DE TREINAMENTO MÊS DE DEZEMBRO 2018

3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

FED01520180007 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE JANEIRO DE 2018

FED01520180016 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

FED01520180026 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE MARÇO DE 2018

FED01520180035 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE ABRIL DE 2018

FED01520180045 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE MAIO DE 2018

FED01520180055 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE JUNHO DE 2018

FED01520180063 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE JULHO DE 2018

FED01520180072 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE AGOSTO DE 2018

FED01520180081 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE SETEMBRO DE 2018

FED01520180090 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE OUTUBRO DE 2018

FED01520180098 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

FED01520180105 BOLSA AUXILIO ATLETAS MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

4.6 - Participação em Eventos Desportivos

FED01520180017 CAMPEONATO BRASILEIRO DE REMO EM BARCOS CURTOS

FED01520180018 COMPETIÇÃO - Copa América FISA

FED01520180037 CAMPEONATO BRASILEIRO JOVENS TALENTOS DO REMO - ETAPA I

FED01520180046 COMPETIÇÃO Campeonato Mundial Sub23 - Poznan

FED01520180064 COMPETIÇÃO - Mundial Junior - Racie

FED01520180073 COMPETIÇÃO Campeonato Mundial Sênior - Plovdiv

FED01520180082 CAMPEONATO BRASILEIRO DE REMO EM BARCOS LONGOS

FED01520180091 CAMPEONATO BRASILEIRO JOVENS TALENTOS DO REMO - ETAPA II

Dezembro

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro

349.962,14

15,96

Fevereiro 60.721,14

Fevereiro 32.000,00

Abril 20.000,00

Maio 35.600,00

Julho 55.000,00

Agosto 75.000,00

Setembro 51.641,00

Outubro 20.000,00



Descrição	Total	%
Total Orçamento Estimado (A)	2.192.638,01	99,99
Total Orçamento Aprovado (B)	2.192.825,42	100
Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)	187,41	0,01